



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### ANEXO I DO EDITAL Nº 075/2011

#### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

##### AGENTE DE DEFESA CIVIL / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

1. Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;
2. Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;
3. Dirigir veículos da defesa civil ou sob responsabilidade expressa desta;
4. Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da defesa civil;
5. Participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;
6. Identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;
7. Notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;
8. Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;
9. Recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;
10. Ministras palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da defesa civil e medidas de proteção civil;
11. Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria.
12. Atuar na Central Telefônica, controlador de frota e nas Unidades Móveis como condutor-socorrista, obedecendo à escala de serviço predeterminada;
13. Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
14. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
15. Conhecer a malha viária local;
16. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
17. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
18. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
19. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;
20. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
21. Atender as solicitações telefônicas da população;
22. Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
23. Prestar informações gerais ao solicitante;
24. Estabelecer contato radiofônico/telefônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento e central;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

25. Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;
26. Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;
27. Obedecer aos protocolos de serviço;
28. Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
29. A substituição do plantão deverá se fazer na base;
30. Em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Conductor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
31. As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
32. No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
33. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
34. Tratar com respeito e coleguismo Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
35. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
36. Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
37. Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Administração Municipal;
38. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
39. Acatar as deliberações do chefe imediato e da Administração municipal.
40. Os agentes da Defesa Civil que assumirem plantão, deverão, antes da passagem de plantão, observar: manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário, manutenção do veículo operacional, conferir o material existente no posto e veículo operacional
41. Inspeccionar diariamente o veículo operacional (óleo, água, iluminação geral, conforme orientação do manual do proprietário)
42. Efetuar deslocamento de no mínimo dez minutos para detectar possíveis problemas mecânicos no veículo operacional com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação
43. Informar o bombeiro militar da área de articulação por meio de radio ou telefone, quanto ao recebimento do pedido de socorro, deslocamento para atendimento à solicitação de socorro, chegada no local, situação no local, necessidade de apoio ou não, retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário, chegada ao Posto.
44. Não se ausentar do posto a não ser em caso de emergência ou motivo relevante que justifique sua ausência,
45. Não permitir a permanência de pessoas no ambiente de trabalho sem justificativa,
46. Não permitir que familiares ou outras pessoas não afetas ao serviço pernoitem nas dependências do Posto de Bombeiro Comunitário,
47. Manter o uniforme nas características estipuladas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, não sendo permitido mesclar partes do uniforme com outro tipo de traje,
48. Atentar para a assepsia pessoal, barba, unhas, cabelos aparados,
49. Cumprir seus deveres, sem jamais trabalhar mal intencionado,



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

50. Não consumir bebida alcoólica de qualquer tipo enquanto estiver em horário de expediente
51. Não se apresentar para o trabalho sob efeito de bebida alcoólica ou agentes psicoativos,
52. Não fumar nas dependências do Posto de Bombeiro Comunitário, veículo operacional e durante o atendimento à comunidade
53. Não participar de jogos de azar ou qualquer outro tipo de jogo que envolva dinheiro, produtos, enquanto estiver em horário de trabalho ou escala de plantão,
54. Informar todas as alterações de escala de plantão que, após aquiescência do Comandante de Bombeiro Comunitário, deverão ser publicadas em Boletim Interno da Organização Bombeiro Militar da área
55. Informar o bombeiro militar mais próximo do seu município, toda a movimentação necessária.
56. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional correlatas aos Agentes de Defesa Civil e Bombeiros.

### **AGENTE SANITÁRIO / GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

1. Auxiliar nos procedimentos voltados para a vigilância sanitária, como auxiliar o Fiscal Sanitário durante as inspeções em estabelecimentos de produção e de comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados e de ambientes do trabalho;
2. Executar, sob o comando e supervisão do Fiscal Sanitário, coletas de produtos de interesse da vigilância sanitária;
3. Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo;
4. Desenvolver e executar ações de prevenção e promoção da Saúde, por meio das ações educativas e coletivas, preferencialmente nos domicílio e na comunidade, sob supervisão competente;
5. Desenvolver, em equipes, ações de promoção da saúde visando à melhoria da qualidade de vida, a gestão social das políticas públicas de saúde e o exercício do controle da sociedade sobre o setor da saúde;
6. Colaborar nas ações de vigilância em saúde;
7. Realizar levantamento de estudos, coleta de dados populacionais e estatísticas vitais;
8. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde;
9. Fazer relatórios mensais ou de acordo com as necessidades do setor
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **AUXILIAR ADMINISTRATIVO / GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

1. Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos;
2. Acompanhar reuniões de trabalho;
3. Agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários;
4. Analisar pedidos de compras e serviços;
5. Analisar propostas comerciais;
6. Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
7. Atender fornecedores e representantes comerciais;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

8. Atender o público em geral com presteza, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos;
9. Auxiliar pesquisas temáticas e de mercado;
10. Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;
11. Controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
12. Controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências;
13. Controlar requisições de peças;
14. Controlar saldos de contas bancárias;
15. Cuidar da documentação de veículos oficiais municipais, envolvendo licenciamentos, multas, seguros e outros;
16. Elaborar e digitar editais licitatórios;
17. Elaborar e providenciar relatórios específicos, extraídos do sistema contábil;
18. Elaborar planejamento organizacional;
19. Emitir mapas de preços;
20. Emitir relatórios e listagens;
21. Empenhar despesas;
22. Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal;
23. Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas;
24. Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis;
25. Fazer abertura dos envelopes “documentação” e “proposta”;
26. Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura;
27. Indicar os caminhos mais adequados de solução;
28. Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município;
29. Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
30. Localizar prontuários e fichas de atendimento;
31. Manter contatos com usuários e instituições;
32. Manter contatos informando condições complementares;
33. Manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades;
34. Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
35. Notificar e/ou intimar, inclusive com lavratura de auto de infração e imposição de multa para cumprimento de obrigação tributária acessória;
36. Organizar e confeccionar quadros de avisos;
37. Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade;
38. Passar e receber fax;
39. Pesquisar novos fornecedores;
40. Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos;
41. Preencher e controlar planilhas de informação cadastral a fim de preparar lançamento tributário;
42. Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações;
43. Preparar e instruir processos de natureza tributária;
44. Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos;
45. Preparar processos de despesas;
46. Prestar socorro a veículos em locais de trabalho;
47. Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas;
48. Promover estudos e pesquisas;
49. Providenciar pagamentos;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

50. Receber e dar encaminhamento às reclamações;
51. Receber e enviar correspondências e documentos;
52. Receber e prestar contas de verbas de adiantamento;
53. Receber e/ou expedir materiais diversos;
54. Receber notas fiscais de fornecedores;
55. Receber, controlar e distribuir material de consumo;
56. Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção;
57. Registrar as reclamações;
58. Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
59. Tirar cópias;
60. Verificar e conciliar receitas e despesas;
61. Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura
62. Emitir certidão de tempo de serviço
63. Fazer a busca manual e informatizada de documentos
64. Patrimoniar as aquisições de bens móveis
65. Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor
66. Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações e demais setores pertencentes públicos municipais.
67. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### AUXILIAR DE ENFERMAGEM / GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

1. Promover a higiene e conforto dos pacientes;
2. Fazer encaminhamentos e pedidos de materiais para exames;
3. Relatar as intercorrências e observações dos pacientes;
4. Aferir sinais vitais;
5. Medir e registrar diureses e drenagens;
6. Executar procedimentos de admissão, alta, cuidados pós-morte e transferência;
7. Ministrando alimentação quando necessário;
8. Promover mudança de decúbito;
9. Executar ações assistenciais de enfermagem correlatas com as funções de auxiliar de enfermagem;
10. Fazer a alimentação de informação no sistema da Saúde
11. Fazer a coleta de exames domiciliares
12. Fazer a coleta de sangue para exames laboratoriais
13. Fazer o acompanhamento de pacientes com doenças de transtorno mental, tuberculose, hanseníase e demais doenças
14. Participar de campanhas de vacinas, combate à dengue,
15. Realizar curativos e demais procedimentos correspondentes à área de atuação;
16. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### AUXILIAR DE LABORATÓRIO / GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

1. Fazer a assepsia de material de laboratório em geral, lavando-os e secando-os;
2. Limpar instrumentos e aparelhos, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
3. Realizar o enchimento, pesagem, embalagem e rotulação dos materiais e equipamentos valendo-se de procedimentos aconselháveis, para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

4. Fazer coletas de amostras de material utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar exames dessas substâncias;
5. Proceder a limpeza e/ou desinfecção de utensílios e instalação de laboratório;
6. Auxiliar no preparo de material de laboratório para auxiliar as pesquisas.
7. Auxiliar nas pesagens, misturas e filtrações de material segundo processos recomendados; controlar o estoque de material usado no laboratório.
8. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza.
9. - Executar serviços de limpeza, manutenção, conservação nas dependências do(s) laboratório(s).
10. Registrar e arquivar resultados de exames, experimentos e outros.
11. Auxiliar na realização de testes clínicos, microbiológicos, químicos, físico-químicos,
12. Parasitológicos e anátomo-patológicos.
13. Auxiliar na separação de materiais biológicos.
14. Controlar o estoque de vidrarias e materiais de consumo necessários ao
15. Laboratório.
16. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
17. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando equipamentos e
18. Programas de informática.
19. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

1. Efetuar a limpeza em prédios, ruas, pátios, salas, banheiros, rodoviárias, jardins, vestiários, cozinhas e outros logradouros públicos, varrendo, tirando o pó, encerando, lustando móveis, lavando vidraças e instalações, arrumando armários e estantes em qualquer órgão público municipal;
2. Lavar e limpar veículos;
3. Lavar, secar, passar e efetuar pequenos consertos em peças de roupas da unidade;
4. Limpar órgãos públicos, raspando, varrendo, lavando, utilizando equipamentos do tipo: vassouras, pás, enxadas, raspadeiras, baldes, carrinhos de mão e outros
5. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
6. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados.
7. Realizar trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos, obras e logradouros públicos do Município;
8. Recepcionar, conferir, armazenar produtos e materiais em almoxarifados, e depósitos;
9. Recolher lixos, sucatas e entulhos em geral, colocando-os em vasilhames apropriados, para serem transportados ao depósito de lixo;
10. Serviços de lanche, café ou similar no local de trabalho;
11. Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional

### **BORRACHEIRO / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

1. Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmaras de ar;
2. Recauchutar pneumáticos;
3. Vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal;
4. Calibrar e balancear pneus;
5. Orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

6. Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
7. Consertar pneu a frio e a quente;
8. Realizar testes operacionais de pressão de fluídos;
9. Reparar câmara de ar e balancear conjunto de roda e pneu.
10. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

1. Preservar o dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares.
2. As áreas de competência para atuação do especialista em Endodontia incluem:
3. Procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
4. Procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
5. Procedimentos cirúrgicos paraendodônticos; e,
6. Tratamento dos traumatismos dentários.
7. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **CONTADOR / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

1. Acompanhar o Cadastro Único de Convênio/CAUC do município
2. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e Contábeis;
3. Calcular planilhas em processos judiciais envolvendo o município
4. Coordenar, organizar e orientar os trabalhos relativos à contabilidade pública, planejando sua execução de acordo com o plano de contas vigente e as exigências legais e administrativas;
5. Elaborar leis e decretos de créditos suplementar-especiais no orçamento,
6. Utilizar equipamentos e programas de informática.
7. Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas;
8. Orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas;
9. Participar na definição das normas relativas à realização de procedimentos de despesas, garantindo sua adequação às leis e demais normas aplicáveis à espécie;
10. Participar na elaboração dos planos orçamentários e financeiros e controle geral de patrimônio;
11. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de Planejamento, de coordenação, de desenvolvimento e de orientação;
12. Preparar a declaração do imposto de renda da Prefeitura ;
13. Realizar a conciliação de contas;
14. Realizar a prestação de contas de convênios federais e estaduais,
15. Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação;
16. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **COVEIRO / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

1. Proceder à abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública;
2. Proceder à exumação de cadáveres;
3. Executar serviços de manutenção, zelo, limpeza e fiscalização de cemitério;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

4. Efetuar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### EDUCADOR INFANTIL / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

1. Atuar em atividades de educação infantil, atendendo no que lhe compete;
2. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
3. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
4. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
5. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
6. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
7. Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
8. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
9. Desenvolver outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas do órgão municipal de educação;
10. Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processo de integração da sociedade com a instituição educacional;
11. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
12. Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
13. Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias;
14. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
15. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
16. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
17. Promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e a criança;
18. Conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças a forma como vivem, seus progressos e dificuldades;
19. Zelar pela guarda e conservação do material de consumo da unidade;
20. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### ELETRICISTA / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL

1. Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptor, etc., de acordo com especificações técnicas e instruções recebidas;
2. Testar a instalação elétrica repetida vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado;
3. Testar circuito de instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
4. Reparar ou substituir unidades danificadas, para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;





# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

5. Testar os equipamentos elétricos reparados ou adquiridos pela Prefeitura;
6. Executar os serviços de limpeza e reparo em geradores e motores elétricos;
7. Seguir as normas de segurança no trabalho na execução de seus serviços;
8. Requisitar equipamentos e material necessário à execução do serviço;
9. Orientar os servidores que auxiliam na execução de atribuições típicas da categoria funcional;
10. Instalar luminárias, reles-fotoelétricos, lâmpadas de iluminação pública;
11. Ler e interpretar desenhos simples, modelos e especificações; executar outras tarefas similares;
12. Atuar, dentro da sua especialidade, na construção, manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público;
13. Montar, testar e manter instalações elétricas e similares;
14. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
15. Executar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica;
16. Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva;
17. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes;
18. Efetuar ligações, extensões e reparos em instalações e quadro elétricos, serviços de baixa e alta tensão;
19. Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletro técnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão;
20. Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica;
21. Executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiar ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem;
22. Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves conectores e material isolantes, para completar a tarefa de instalação;
23. Montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios;
24. Proceder à instalação e reparos em pequenos motores elétricos;
25. Proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos;
26. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### ENFERMEIRO / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Alimentar o fluxo do sistema de informação aos níveis regional e estadual, nos prazos estipulados;
2. Analisar e avaliar sistemas de informações e banco de dados;
3. Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar sistematicamente o trabalho dos ACS;
4. Coordenar, supervisionar, orientar e desenvolver serviços de enfermagem aos trabalhadores portadores de doenças profissionais e acidentados do trabalho;
5. Definir, juntamente com a equipe da unidade básica de saúde, as ações e atribuições prioritárias dos ACS para enfrentamento dos problemas identificados;
6. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
7. Desenvolver e implementar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

8. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
9. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica na unidade básica de saúde, no domicílio e na comunidade;
10. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho;
11. Participar da elaboração de protocolos de assistência;
12. Participar do processo de capacitação e educação permanente técnica e gerencial junto às coordenações regional e estadual do programa.
13. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade básica de saúde, considerando a análise das informações geradas pelos ACS;
14. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho;
15. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
16. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
17. Participar, conforme a política interna da Prefeitura, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
18. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situações, estabelecer prioridades e avaliar resultados;
19. Planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias;
20. Planejar e coordenar a capacitação e educação permanente dos ACS, executando-a com participação dos demais membros da equipe de profissionais do serviço local de saúde;
21. Prestar assistência à parturiente e ao parto normal;
22. Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente puerperal e ao recém-nascido;
23. Prestar assistência de enfermagem ao paciente, prescrever ações, realizar procedimentos de maior complexidade, solicitar exames, prescrever medicamentos, conforme protocolo pré-existente, estudar as condições de higiene dos órgãos públicos, analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem;
24. Prestar consultoria, auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
25. Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões;
26. Realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão;
27. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação pra continuidade da assistência prestada;
28. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.;
29. Zelar pela conservação e funcionamento dos equipamentos de trato a saúde, medicamentos e outras tarefas afins;
30. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### FARMACÊUTICO / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Atuar em equipe multiprofissional;
2. Atuar na assistência farmacêutica ao usuário e à equipe de saúde;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

3. Atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento /licitação /análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação e controle de qualidade, assim como no planejamento, na logística e no controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos;
4. Desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas a produtos da área farmacêutica;
5. Orientar e controlar o aviamento de receitas nas farmácias e clínicas e hospitais da municipalidade,
6. Prestar assessoramento na aquisição e estocagem de medicamentos,
7. Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários;
8. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Conhecimento em computação;
2. Desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos;
3. Elegar e executar métodos de análise, com controle de qualidade ao processo;
4. Estudar a ação de alimentos, medicamentos e outras substâncias;
5. Facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto-cuidado e as práticas de educação em saúde;
6. Gerenciar resíduos;
7. Interpretar e emitir laudos;
8. Orientar, colher e preparar amostras biológicas;
9. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
10. Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos;
11. Prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnico-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
12. Realizar e participar de reuniões com a sociedade, para definir ações que melhorem as condições de vida;
13. Realizar pesquisas sobre a composição, função e processos químicos dos organismos vivos;
14. Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
15. Supervisionar auxiliares e técnicos em patologia clínica;
16. Testar a qualidade da água consumida pela população;
17. Testar e analisar materiais e substâncias colhidos;
18. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### FISIOTERAPEUTA / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Aplicar massagem terapêutica;
2. Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

- profissional; emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios;
3. Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
  4. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
  5. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
  6. Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas;
  7. Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos;
  8. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
  9. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (avd), de autonomia e independência em atividades de vida prática (avp) de autonomia e Independência em atividades de vida de trabalho (avt), de autonomia e Independência em atividades de vida de lazer (avl).
  10. Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde, públicos ou privados;
  11. Estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;
  12. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;
  13. Identificar fontes de recursos destinados ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para captação destes recursos bem como acompanhar e ou participar da execução dos programas e projetos supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
  14. Orientar servidores em sua área de atuação para apuração de todos os procedimentos executados no âmbito de sua atuação,
  15. Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
  16. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
  17. Planejar e executar tratamento de afecções reumáticas , osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, lesões raquimedulares, de paralisias cerebrais e motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
  18. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
  19. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo esqueléticas e locomotoras;
  20. Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
  21. Reeducação postural dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica;
  22. Orientar os servidores em processo de readaptação
  23. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### FONOAUDIÓLOGO / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias;
2. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica;
3. Encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto o melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
4. Orientar e fazer demonstração de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
5. Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade;
6. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão de pensamento verbalizado, compreensão de pensamento verbalizado e outros;
7. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### LUBRIFICADOR / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

1. Operar elevador hidráulico;
2. Calibrar pneus;
3. Lubrificar e engraxar veículos;
4. Examinar baterias e radiadores de veículos;
5. Substituir óleo do diferencial, motor, cárter, filtro de ar, freios, caixa e outros;
6. Substituir graxas e filtros de óleo, quando necessário;
7. Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos;
8. Verificar as condições de funcionamento;
9. Socorrer veículos e máquinas avariadas;
10. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
11. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de lubrificantes e de combustíveis;
12. Lubrificar máquinas e equipamentos, sinalizando pontos de lubrificação, interpretando desenhos de máquinas, avaliando a situação de máquinas e equipamentos;
13. Conservar ferramentas e materiais para lubrificação;
14. Abastecer máquinas e veículos;
15. Executar trabalhos seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção do meio ambiente.
16. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional

### MECÂNICO / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL

1. Executar a revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletrônicos;
2. Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e máquinas pesadas;
3. Lubrificar máquinas e motores;
4. Verificar o nível dos reservatórios de óleo, bem como sua viscosidade para efetuar a complementação de troca, se for necessárias, quando os veículos estiverem sob sua responsabilidade;
5. Fazer revisão e consertos de veículos, assim como regular e reformar motores e gasolina;
6. Consertar, regular e reformar motores a diesel;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

7. Atestar e substituir peças e componentes de veículos;
8. Fazer revisão, bem como manutenção preventiva e corretiva de veículos;
9. Testar veículos a fim de detectar defeitos;
10. Fazer a desmontagem, reformas e montagens de motores a gasolina, suspensão de veículos, etc;
11. Executar consertos e regulagens no setor de direção;
12. Esmerilhar e calibrar válvulas;
13. Executar as tarefas de auxiliar de mecânica de veículos, quando necessário;
14. Executar consertos e regulagem de motores diesel e diferencial de veículos;
15. Substituir peças e regular caixa de câmbio;
16. Solicitar orçamento para consertos de motores, peças e serviços em oficinas especializadas;
17. Opinar sobre a compra de peças e componentes;
18. Testar peças e componentes, verificando sua durabilidade;
19. Distribuir, supervisionar, orientar e executar os trabalhos mais complexos relativos à conservação e reparo de maquinário pesado envolvendo conhecimento de sistema hidráulico, sistema de transmissão automática e mecânica, sistema de freios, motor, caixa de câmbio e diferencial;
20. Manter, regular e consertar veículos, assegurando seu perfeito funcionamento;
21. Construir, transformar ou reparar carrocerias metálicas de automóveis e outros veículos automotores, como ônibus, caminhões e furgões, utilizando ferramentas manuais apropriadas, aparelhos de soldagem, esmeril portátil e material de proteção de chapas, para colocar ou recolocar esses veículos em condições de utilização;
22. Manter, regular e consertar máquinas pesadas, assegurando seu perfeito funcionamento, assim como auxiliar na revisão e conserto de sistemas de máquinas, máquinas pesadas, bombas e aparelhos eletromecânicos, de acordo com a orientação recebida;
23. Substituir peças e componentes avariados de caminhões, tratores, máquinas e máquinas pesadas, segundo instruções recebidas;
24. Auxiliar nos trabalhos de chapeação de carrocerias de máquinas;
25. Reparar problemas elétricos em veículos, máquinas e equipamentos, assim como outras atividades relacionadas à manutenção e serviços elétricos, tais como montar e reparar as instalações e equipamentos de veículos automotores, como automóveis, caminhões, máquinas operatrizes e outros similares, orientando-se por plantas, esquemas e especificações e utilizando ferramentas comuns e especiais, aparelhos de medição e outros utensílios, para atender à implantação e conservação de instalações em geral, porém orientado para montagem e reparação de instalações elétricas e equipamentos auxiliares de veículos automotores e máquinas operadoras;
26. Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos;
27. Regular e reparar sistema de freios;
28. Desmontar e montar motores e caixa de transmissão;
29. Reparar transmissão automática e outros componentes;
30. Socorrer veículos e máquinas avariadas;
31. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
32. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
33. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### MÉDICO - CLÍNICO GERAL / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
2. Articular recursos intersetoriais disponíveis para a diminuição dos agravos
3. Assinar declaração de óbito;
4. Atender às urgências cirúrgicas ou traumatológicas;
5. Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
6. Atuar como clínico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos, individuais, familiares e coletivos, em Unidade de Saúde e nas comunidades locais.
7. Atuar em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área medicina geral e saúde pública;
8. Atuar na prevenção aos agravos na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando técnicas específicas.
9. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
10. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
11. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
12. Emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
13. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares;
14. Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
15. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário;
16. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
17. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
18. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
19. Orientar residentes em treinamento nas Unidades, ser apoio de capacitação
20. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações par a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
22. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

23. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
24. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
25. Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios; e encaminhando quando necessário;
26. Realizar procedimentos cirúrgicos simples, primeiros socorros, urgências
27. Proferir palestras dentro da área da abrangência;
28. Realizar atendimento ao acidentado do trabalho, emitir atestado de óbito, realizar
29. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
30. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho.
31. Dirigir a Unidade Móvel Médica, quando necessário para o exercício da função;
32. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **MÉDICO/ MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**

1. Examinar os pacientes, auscultando, apalpando ou fazendo uso de instrumentos especiais, no sentido de determinar diagnósticos ou, se necessário, receitar exames complementares;
2. Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder a diagnósticos;
3. Prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes;
4. Manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário; emitir atestados médicos, de saúde, sanidade, aptidão física e mental, óbito, visando atender determinações legais;
5. Atender as urgências cirúrgicas ou traumatológicas;
6. Emitir pareceres acerca de procedimentos ginecológicos e obstétricos;
7. Realizar inspeção e emitir parecer em documentos que envolvam conhecimento na área de atuação;
8. Funcionar como assistente em processos judiciais;
9. Desenvolver outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato;
10. Atender a pacientes que procuram à unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico;
11. Solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira;
12. Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
13. Auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetal;
14. Atender ao parto e puerpério;
15. Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
16. Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
17. Encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e a contra-referência;
18. Realizar atendimento na área de ginecologia e obstetrícia, desempenhar funções de medicina preventiva e curativa, realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica





# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

- e acompanhamento dos pacientes, bem como executar qualquer outra atividade, que por sua natureza esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área;
19. Atuar em atividades de planejamento, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de saúde pública de sua atuação;
  20. Prestar atendimento examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução;
  21. Participar da Equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, contribuindo com dados e informações na verificação dos serviços e da situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
  22. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
  23. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
  24. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;
  25. Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
  26. Assinar declaração de óbito;
  27. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
  28. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
  29. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
  30. Proferir palestras dentro da área da abrangência;
  31. Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação.
  32. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **MERENDEIRO / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

1. Receber e armazenar adequadamente os gêneros alimentícios;
2. Preparar refeições conforme técnica adequada para cada gênero alimentício;
3. Preparar e distribuir alimentos;
4. Aplicar os princípios básicos de limpeza, higiene e aproveitamento dos alimentos;
5. Organizar e controlar o depósito de materiais e gêneros alimentícios, verificando estoque e estado de conservação;
6. Lavar, enxugar e guardar utensílios;
7. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
8. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **MOTORISTA / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL**

1. Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

2. Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores, alunos e ou cargas ao local previamente definido;
3. Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
4. Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;
5. Anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
6. Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los locais de carga e descarga;
7. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
8. Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
9. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
10. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar a chefia imediata, tão rapidamente quando possível qualquer enguiço ou ocorrência extraordinário;
11. Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
12. Zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado,
13. Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
14. Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
15. Recolher periodicamente o veículo á oficina para revisão e lubrificação; recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
16. Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
17. No transporte escolar, zelar pela segurança dos alunos, mantendo a ordem no interior do veículo
18. Dirigir veículo utilitário transportando funcionários e usuários para locais diversos dentro do município e a outros municípios;
19. Dirigir veículos pesados para transporte de cargas e/ou execução de trabalhos específicos;
20. Transportar mercadorias, malotes, equipamentos e materiais;
21. Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados;
22. Zelar pela documentação e conservação do veículo;
23. Observar as regras e o fluxo do trânsito;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

24. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
25. Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem;
26. Manter as velocidades permitidas, observando as regras de trânsito;
27. Dirigir-se ao local do chamado;
28. Manusear mapas no sentido de encontrar os locais chamados;
29. Reconhecer situações de risco e solicitar auxílio à base, descrevendo de forma clara e precisa a situação no local da ocorrência;
30. Executar manobras técnicas que visem à manutenção básica da vida até a chegada da equipe de atendimento completa;
31. Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no atendimento aos pacientes no local da ocorrência;
32. Auxiliar as equipes nas imobilizações e transporte de vítimas;
33. Zelar pelos materiais e equipamentos existentes nas ambulâncias;
34. Zelar pelo uso adequado e pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança;
35. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### NUTRICIONISTA / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

1. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição;
2. Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos;
3. Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; investigar surtos, acidentes e ambientes de risco;
4. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica;
5. Atuar em equipe multiprofissional;
6. Controlar a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos, garantindo as condições higiênico-sanitárias de acordo com a legislação vigente;
7. Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador;
8. Efetuar controle higiênico-sanitário;
9. Elaborar o planejamento e execução de cardápios e dietas especiais;
10. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
11. Utilizar equipamentos e programas de informática;
12. Participar de programas de educação nutricional;
13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
14. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos;
15. Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição nas áreas de saúde, educação e outras;
16. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente;
17. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
18. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

19. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
20. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;
21. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento;
22. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL**

1. Abrir valetas e cortar taludos;
2. Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes;
3. Auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras;
4. Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento;
5. Conduzir trator do tipo agrícola, máquinas pesadas e rolo-compactador;
6. Cravar estacas;
7. Drenar solos;
8. Efetuar transporte de cargas;
9. Engatar implementos;
10. Executar a construção de aterros;
11. Inspeccionar as condições operacionais dos equipamentos;
12. Zelar pela manutenção da máquina;
13. Inspeccionar o veículo diariamente;
14. Manter controles, relatórios e demais documentos relativos ao consumo de peças, de acessórios e de combustíveis;
15. Operar betoneira acoplada ao trator;
16. Operar equipamentos de escavação e carregamento de terra e similares;
17. Operar máquinas leves, trator agrícola, cuidar da acoplagem dos implementos necessários, cuidar da manutenção da máquina, operar outros tipos de máquina se necessário, operar demais máquinas com sistemas afins.
18. Operar máquinas pesadas, examinando condições de uso da mesma, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas, espalhando saibro, seixo, nivelamento de terrenos e demais atividades.
19. Operar moto-niveladora, nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, examinando condições do veículo, acionando e manobrando mecanismos, a fim de patrolar vias públicas, terraplanar, limpar e abrir ruas, espalhando saibro, seixo, nivelando terrenos e demais atividades;
20. Operar pá carregadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como operar equipamentos de perfuração e cortes de rochas;
21. Operar retro-escavadeira nos serviços realizados pelo Município, que exijam sua utilização, assim como remover solo e material orgânico;
22. Planejar o trabalho e realizar manutenção básica da pá carregadeira, retroescavadeira e motoniveladora
23. Realizar o acabamento em pavimentos;
24. Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

25. Remover solo e material orgânico;
26. Respeitar as normas técnicas e os regulamentos do serviço;
27. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional

### **OPERÁRIO / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

- 1) Carregar e descarregar veículos de transporte de cargas;
- 2) Auxiliar pedreiro e aplicadores de asfalto;
- 3) Auxiliar nos serviços de capinagem, jardins, podas e extração de árvores;
- 4) Abrir valas;
- 5) Efetuar limpeza em vias públicas;
- 6) Exercer atividades de trabalho braçal, serviços de estrada, limpeza de valetas;
- 7) Operar bomba de combustível para abastecer veículos;
- 8) Controlar o nível de combustível nos tanques;
- 9) Lavar, limpar e lubrificar veículos;
- 10) Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, auxiliando mecânicos, eletricitas, pintores, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;
- 11) Zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e dependências;
- 12) Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **PEDREIRO / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL**

1. Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
2. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
3. Assentar tijolos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas, para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
4. Executar atividades relativas à abertura e fechamento de valas;
5. Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas;
6. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas;
7. Montar tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria executadas pela Autarquia;
8. Executar revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalização de água, poços, paredes, lajes e outros;
9. Efetuar reparos em vias públicas e logradouros, utilizando o material e equipamento adequado para tanto;
10. Orientar e treinar servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria; Obedecer às escalas de serviços previamente estabelecidas;
11. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA MENTAL)**

Exercer docência de professor de classe especial, realizando adaptações de acesso ao currículo e adaptação nos elementos curriculares.

#### **Atribuições dos Professores em Educação Especial**

1. Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
2. Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;
3. Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola;
4. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
5. Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
6. Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos
7. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
8. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;
9. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
10. Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
11. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

#### **Professor de Educação Especial com Especialidade em Deficiência Intelectual**

1. Planejar e executar o trabalho docente.
2. Orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações.
3. Cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da Instituição das famílias e comunidade.
4. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação, cursos de formação continuada.
5. Operar e instruir alunos no uso de linguagem e equipamentos específicos para a deficiência apresentada.
6. Prestar assistência e orientar o professor em sala de aula.



# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

## **Estado do Paraná**

7. Auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e aquisição de termos científicos de acordo com a deficiência apresentada.
8. Colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula.
9. Desenvolver atividades na sala de recursos multifuncionais instalada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.
10. Acompanhar o aluno com deficiência na sua sala de aula, assim como orientar os professores da Unidade Escolar.
11. Executar atividades correlatas ao cargo.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DEFICIÊNCIA VISUAL)**

Exercer docência de professor de classe especial, realizando adaptações de acesso ao currículo e adaptação nos elementos curriculares.

#### **Atribuições dos Professores em Educação Especial**

12. Atuar, como docente, nas atividades de complementação ou suplementação curricular específica que constituem o Atendimento Educacional Especializado (AEE);
13. Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo;
14. Promover as condições para a inclusão dos alunos em todas as atividades da escola;
15. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
16. Informar a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional;
17. Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos
18. Preparar material específico para uso dos alunos na sala de recursos;
19. Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns;
20. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;
21. Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva;
22. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

#### **Professor de Educação Especial com Especialidade em Deficiência Visual:**

1. Planejar e executar o trabalho docente.
2. Orientar o processo de ensino aprendizagem e avaliação do aluno, procedendo ao registro das observações.
3. Cooperar com a equipe diretiva da escola, colaborando com as atividades de articulação da Instituição das famílias e comunidade.
4. Participar do horário de trabalho pedagógico coletivo, planejamento, momentos de avaliação, cursos de formação continuada.
5. Operar e instruir alunos no uso de linguagem e equipamentos específicos para a deficiência apresentada.
6. Prestar assistência e orientar o professor em sala de aula.
7. Auxiliar o professor do aluno favorecendo o conhecimento e aquisição de termos científicos de acordo com a deficiência apresentada.



# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

## **Estado do Paraná**

8. Colaborar para o aprendizado dos conteúdos curriculares em estudo e na sala de aula.
9. Desenvolver atividades na sala de recursos multifuncionais instalada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.
10. Acompanhar o aluno com deficiência na sua sala de aula, assim como orientar os professores da Unidade Escolar.
11. Executar atividades correlatas ao cargo.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA GRADUADO**

1. Conhecimentos sobre esportes;
2. Jogos;
3. Lutas; Danças;
4. Atividades aquáticas/natação;
5. Capoeira;
6. Práticas corporais alternativas;
7. Legislação sobre educação física;
8. Estudo das capacidades físicas;
9. Estudo das habilidades físicas;
10. Educação Física e estilo de vida;
11. Socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar;
12. Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes;
13. Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos;
14. Noções sobre ergonomia no contexto escolar;
15. Conhecimentos sobre atividades posturais;
16. Abordagens da Educação Física;
17. Ética profissional no ambiente escolar;
18. Educação Física adaptada.
19. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **PSICÓLOGO / GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**

1. Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
2. Atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
3. Atuar em 4 grandes áreas: Clínica; Organizacional, Escolar e Social;
4. Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, na aprendizagem e no trabalho;
5. Atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas/projetos comunitários, numa perspectiva de trabalho interdisciplinar e intersetorial;
6. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura, investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal.;
7. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
8. Emitir pareceres parciais e/ou conclusivos sobre assuntos relacionados à área;





# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

9. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
10. Identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;
11. Participar em eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização na área social;
12. Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;
13. Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldades escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico;
14. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **SECRETÁRIO ESCOLAR / GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

1. Desenvolver todas as atividades administrativas de uma unidade escolar ou centro de educação infantil, como levantamentos, relatórios, alimentação do sistema escolar e demais atividades que envolvam a estrutura e funcionamento da escola
2. Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas;
3. Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles;
4. Atualizar tabelas e quadros demonstrativos;
5. Cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar;
6. Controlar, corrigir e emitir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos;
7. Ler e arquivar publicações do diário oficial do município;
8. Organizar e confeccionar quadros de avisos;
9. Receber, controlar e distribuir material de consumo;
10. Solicitar a manutenção predial e de equipamentos;
11. Tirar cópias;
12. Passar e receber fax;
13. Acompanhar reuniões de trabalho;
14. Auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado;
15. Alimentar o sistema de informação da Educação
16. Fazer todos os procedimentos de matrículas
17. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **TÉCNICO AGRÍCOLA / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

1. Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

2. Colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura;
3. Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade;
4. Dar orientação sobre indústrias rurais e conservas e laticínios, executar outras tarefas correlatas.
5. Informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos;
6. Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias,
7. Prestar assistência aos Agricultores e outros trabalhadores agrícolas, orientando quanto às técnicas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento das espécies e manuseio de máquinas e equipamentos agrícolas;
8. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas;
9. Prestar assistência e orientação aos lavradores e criadores, bem como auxiliar no trabalho de defesa sanitária animal e vegetal;
10. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos;
11. Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra;
12. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **TÉCNICO DESPORTIVO / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

1. Apoiar na organização e execução dos diversos eventos esportivos e de lazer realizados pelo Município;
2. Atuar no combate ao uso indevido de drogas;
3. Atuar nos segmentos do esporte educacional, popular e de rendimento;
4. Atuar os Jogos Escolares municipais como árbitro;
5. Contribuir para a socialização e respeito mútuo entre os participantes das escolinhas;
6. Desenvolver atividades físicas junto à população em geral, para melhoria da qualidade de vida;
7. Despertar o gosto pelos desportos;
8. Estar constantemente em disponibilidade para atender aos que dele necessitarem, demonstrando empatia, carinho, segurança e receptividade;
9. agir em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
10. Explicar as regras simplificadas de jogo, ensinar os fundamentos específicos de cada modalidade esportiva;
11. Incentivar os alunos a terem responsabilidades tanto no Esporte quanto na Escola;
12. Mostrar o esporte como forma de manutenção da saúde;
13. Motivar os alunos a preencher o tempo livre com hábitos saudáveis;
14. Oportunizar situações de jogos para os integrantes;
15. Organizar o material para o bom andamento das escolinhas;
16. Acompanhar as equipes municipais em amistosos ou campeonatos;
17. Orientar na preparação física e esportiva de modo equilibrado, de acordo com a idade, sexo e habilidade de cada um;
18. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

1. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
2. Atualizar-se constantemente e repassar os novos conhecimentos na área de informática;
3. Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos;
4. Criar e implantar procedimentos de restrição do acesso e utilização da rede, como senhas, eliminação de drives e procedimentos afins;
5. Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa;
6. Efetuar a manutenção e conservação dos equipamentos;
7. Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados;
8. Elaborar pequenos programas para facilitar a interface usuário-suporte;
9. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos;
10. Instalar softwares de up-grade e fazer outras adaptações/modificações para melhorar o desempenho dos equipamentos;
11. Ministrando cursos de informática em escolas do Município, a servidores municipais e entidades conveniadas;
12. Participar da análise de partes/acessórios e materiais de informática que exijam especificação ou configuração;
13. Participar do processo de análise dos novos softwares e do processo de compra de softwares aplicativos;
14. Planejar, juntamente com os Gestores, Coordenadores e Educadores, ações que promovam o uso das tecnologias de forma pedagógica e consciente;
15. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização do hardware e software disponíveis;
16. Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários;
17. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços;
18. Utilizar os diferentes recursos tecnológicos para desenvolvimento de propostas com uso de mídias e de projetos de comunicação, que envolvam também equipamentos ou programas de vídeo e áudio;
19. Zelar pela manutenção dos equipamentos de informática;
20. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **(38) TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES/CONSTRUÇÃO CIVIL / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

1. Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição da obra.
2. Auxiliar na Topografia de demarcação de lotes e loteamentos, como auxiliar nas atividades de campo;
3. Conhecer e utilizar as ferramentas cad;
4. Copiar, ampliar e/ou reduzir plantas topográficas e desenhos cartográficos;
5. Desenhar perfis a partir dos dados de campo; instalar piquetes;
6. Estabelecer quantitativo de materiais necessários à obra.
7. Desenvolver projetos, detalhamento de edificações e reforma/ampliação, baseando-se



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

- em especificações técnicas;
8. Efetuar nivelamentos e medições de distância e transportar instrumentos de campo mediante orientação;
  9. Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma;
  10. Executar artes finais e composições gráficas;
  11. Executar esboços e desenhos técnicos, sob supervisão;
  12. Executar plantas e desenhos definitivos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil, estruturais, instalações prediais e outros;
  13. Identificar e estudar eventuais problemas técnicos, interpretando e propondo soluções; analisar e elaborar parecer técnico para informes em processos;
  14. Identificar problemas e sugerir soluções alternativas;
  15. Inspeccionar a qualidade dos materiais e serviços;
  16. Inspeccionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo,
  17. Limpar e organizar os equipamentos de topografia;
  18. Organizar arquivo técnico;
  19. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
  20. Projetar placas de obras;
  21. Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo;
  22. Realizar medidas de distância com o uso de trenas;
  23. Relacionar e catalogar plantas de áreas;
  24. Transportar os desenhos e textos para os clichês de impressão;
  25. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados;
  26. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **TÉCNICO EM RADIOLOGIA / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

1. Executar o conjunto de operações necessárias à impressão, revelação, secagem, fixação e montagem dos filmes de Raios-X;
2. Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
3. Atender e preparar as pessoas a serem submetidas a exames radiológicos, tomando as precauções necessárias;
4. Preparar fichas, registros e outros elementos relativos ao trabalho;
5. Operar Raios-X com intensificador de imagens;
6. Controlar estoque de filmes, contrastes e outros materiais utilizados;
7. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação dos equipamentos utilizados;
8. Executar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio-x, para atender as requisições Médicas;
9. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO**

1. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado.
2. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando a adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho.
3. Colaborar nos projetos de modificações prediais ou novas instalações da empresa, visando à criação de condições mais seguras no trabalho.



# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

## **Estado do Paraná**

4. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador.
5. Elaborar planos para controlar efeitos de catástrofes, criando as condições para combate a incêndios e salvamento de vítimas de qualquer tipo de acidente.
6. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando à adoção de medidas preventivas.
7. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças.
8. Preparar programas de treinamento sobre segurança do trabalho, incluindo programas de conscientização e divulgação de normas de segurança, visando ao desenvolvimento de uma atitude preventiva nos funcionários quanto à segurança do trabalho.
9. Promover a SEMPAT – Semana Municipal de Prevenção de Acidentes do Trabalho;
10. Promover campanhas, palestras e outras formas de treinamento com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, bem como para informar e conscientizar o trabalhador sobre atividades insalubres, perigosas e penosas, fazendo o acompanhamento e avaliação das atividades de treinamento e divulgação.
11. Realizar inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho.
12. Supervisionar os serviços de cantina, vigilância e portaria, visando garantir o bom atendimento ao público interno e visitantes.
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **TELEFONISTA / GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO**

1. Operar mesas telefônicas PBX e PABX, manuseando chaves, cabos e outros dispositivos para receber e estabelecer comunicações internas, locais, interurbanas e internacionais, assim como atender a chamadas telefônicas, conectando as ligações com os ramais solicitados;
2. Efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, observadas as normas estabelecidas; anotar, segundo orientação recebida, dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e o destinatário, duração de chamada e tarifa correspondente;
3. Operar centrais telefônicas;
4. Anotar e transmitir recados quando necessário;
5. Localizar servidores e chefias em unidades da prefeitura;
6. Divulgar escalas de plantão;
7. Preencher relatórios;
8. Manter atualizados os cadastros de registros telefônicos no sistema de informação;
9. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### **TORNEIRO MECÂNICO / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL**

1. Preparar, regular e operar máquinas e ferramentas para usinar peças metálicas e similares.
2. Regular os mecanismos do torno, estabelecendo a velocidade ideal, graduando os dispositivos de controle automático e controlando o fluxo de lubrificante sobre o gume da ferramenta.
3. Interpretar desenhos, esboços, modelos, especificações e outras informações para planejamento das tarefas.
4. Selecionar os instrumentos de medição tais como calibradores, micrômetro, esquadro, brocas, mandris etc.
5. Examinar as peças produzidas, observando a precisão e acabamento das mesmas através de instrumentos de medição e controle.
6. Afiar as ferramentas de corte utilizadas.
7. Executar serviços de solda em geral.
8. Colaborar em programas e em projetos dando suporte técnico.
9. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
10. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
11. Aplicar procedimentos de segurança e de preservação do meio ambiente.
12. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
13. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

### **TRATORISTA / GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO OPERACIONAL**

1. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
2. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento;
3. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso;
4. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
5. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

### **VIGIA / GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL**

1. Exercer atividades de ronda e zeladoria de prédios, áreas e escolas públicas em horário diurno e noturno em regime de escala,
2. Exercer a guarda do mobiliário, equipamentos, material do serviço público e todo o material do serviço público fora do horário de funcionamento deste;
3. Verificar instalações hidráulicas e elétricas;
4. Prestar informações gerais;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

5. Exercer a vigilância dos prédios públicos e canteiros de obras, percorrendo e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades, bem como executar a ronda diurna e noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente e constatando irregularidades; tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos;
6. Observar a entrada e saída de pessoas, para evitar que pessoas estranhas possam causar transtornos e tumultos;
7. Controlar a movimentação de veículos, fazendo os registros, anotando o número da chapa do veículo, nome do motorista e horário;
8. Executar outras atribuições afins de proteger órgãos, entidades, serviços e o patrimônio
9. Prestar serviços de vigilância nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração;
10. Auxiliar o exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações municipais e, em outras condições e situações excepcionais, a critério do Executivo Municipal;
11. Garantir a preservação da segurança e da ordem nos órgãos municipais sob sua responsabilidade;
12. Executar as atividades de prevenção e combate a incêndios nos órgãos municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros;
13. Executar ações de interação com os cidadãos;
14. Executar ações sempre fundamentadas no respeito à dignidade humana, à cidadania, à justiça, à legalidade democrática e aos direitos humanos;
15. Atuar de forma preventiva nas áreas de sua circunscrição, onde se presuma ser possível a quebra da situação de normalidade;
16. Atuar com prudência, firmeza e efetividade, na sua área de responsabilidade, visando ao restabelecimento da situação de normalidade;
17. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.